



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.289/2003

**"CONSTITUI COMISSÃO PARA O FIM QUE
ESPECIFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando que consta da Comunicação Interna expedida pelo Sr. Secretário Municipal de Obras em 06 de janeiro de 2.001, noticiando que o servidor **Alex Oliveira Vaz** não comparece ao serviço desde 06 de janeiro de 2.001, sem justificativa plausível,

Considerando que a conduta acima relatada caracteriza abandono de emprego, infração prevista no art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 001/90, que autoriza a aplicação da pena prevista no art. 127, II, da mesma Lei Complementar,

DECRETA

Art. 1.º - Fica constituída, nos termos do art. 144, da Lei Complementar Municipal nº 001/90, a Comissão de Inquérito composta pelos servidores abaixo especificados, para, sob a presidência do primeiro nomeado, instaurar e instruir processo disciplinar em desfavor de **ALEX OLIVEIRA VAZ**, Auxiliar de Pedreiro, símbolo STO-3, Nível II, por infringência ao art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 001/90:

- **ROSIVALDO PEREIRA MENDES** – Fiscal de Tributos Municipais, símbolo SNF-3, Nível IV;
- **ROSA ARACI AMADUCCI MACHADO** – Assistente de Administração, símbolo ADM-2, Nível IV.
- **JOSIANE ROSSI** – Agente Administrativo, símbolo ADM-1, Nível III.

Art. 2.º - A autuação do processo, será instruída, além deste Decreto, com a Comunicação Interna apresentada pelo Sr. Secretário Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

Obras em 06 de janeiro de 2.001, com os documentos que a acompanham e com os documentos pertinentes constantes da pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 30 DE JUNHO DE 2.003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 30/06/03

PUBLICADO NO Diário MS.

EDIÇÃO Nº 2562 **EM** 02/07/2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
DECRETO Nº 2.289/2003
"CONSTITUI COMISSÃO PARA O FIM QUE ESPECIFIC E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando que consta da Comunicação Interna expedida pelo Sr. Secretário Municipal de Obras em 06 de janeiro de 2.001, relatando que o servidor Alex Oliveira Vaz não comparece ao serviço desde 06 de janeiro de 2.001, sem justificativa plausível;

Considerando que a conduta acima relatada caracteriza abandono de emprego, infração prevista no art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 001/90, que autoriza a aplicação de pena prevista no art. 127, II, da mesma Lei Complementar;

DECRETA

Art. 1.º Fica constituída, nos termos do art. 144, da Lei Complementar Municipal nº 001/90, a Comissão de Inquérito composta pelos servidores abaixo especificados, para, sob a presidência do primeiro nomeado, instaurar e instruir processo disciplinar em desfavor de ALEX OLIVEIRA VAZ, Auxiliar de Pedreiro, símbolo STD-3, Nível II, por infringência ao art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 001/90:

1.º ROSIVALDO PEREIRA MENDES - Fiscal de Tributos Municipais, símbolo SBF-3, Nível II;

2.º ROSA ARACI AMADUCCI MACHADO - Assistente de Administração, símbolo ADM-2, Nível IV;

3.º JOSUANE ROSSI - Agente Administrativo, símbolo ADM-2, Nível III;

Art. 2.º - A atuação do processo, será instruída, além deste Decreto, com a Comunicação Interna apresentada pelo Sr. Secretário Municipal de Obras em 06 de janeiro de 2.001, com os documentos que a acompanham e com os documentos pertinentes constantes da pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS,
30 DE JUNHO DE 2.003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci

PREFEITO MUNICIPAL